



DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2022

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF.

1. FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 9º, parágrafo 3º do decreto municipal nº3116/2019;

"Art. 9º.....
§3º - O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, ou do Secretário por ele designado, nos termos do art.32 da referida Lei."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF, CNPJ nº83.747.477/0001-62, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 1072/81.

2.2 A entidade apresentou toda a documentação para o firmamento de parceria, exigida pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº3116/2019;

2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto União - SC de acordo com Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

2.4 A entidade apresentou Atestado de Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, atestando que está em pleno e regular funcionamento desde outubro de 1981.

2.5 Em análise no dia 17 de março de 2022, pela Comissão de Seleção do município, instituída através do Decreto nº3475/2021, o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "a APADAF tem como missão promover a

Machado

(Circular stamp)

(Signature)



inclusão social das pessoas surdas nas políticas públicas e educacionais em uma perspectiva bilíngue (língua portuguesa) com a preocupação de contribuir para a melhoria e o desenvolvimento integral e autônomo do usuário, buscando o exercício da cidadania no tripé saúde, educação e desenvolvimento integral e autônomo do usuário, buscando o exercício da cidadania no tripé saúde, educação e assistência social.

Os usuários do município de Cruz Machado, terão acesso as seguintes especializações ofertadas pela instituição por meio do presente Termo de Fomento:

- Serviços de Fonoterapia;
- Serviço Social;
- Serviços de Psicologia;
- Serviços de Psicopedagogia;
- Serviços de Terapia Ocupacional.

Os usuários serão encaminhados à instituição, após triagem realizada pela Secretaria de Saúde do município.

Os atendimentos terão duração de 30 minutos por terapia, estipulado de acordo com cada profissional, podendo ser semanalmente ou quinzenalmente, conforme Plano de Aplicação enviado pela instituição.

3. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

3.1. O termo de fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA – APADAF**, para execução do projeto: **“Estimulando Amor”**, o valor solicitado será destinado para o pagamento mensal de salários e encargos dos funcionários contratados pela instituição e manutenção da instituição, afim de ofertar aos usuários um atendimento de qualidade, contribuindo desta forma para a promoção da saúde.

4. DOS VALORES



4.1 Para o exercício de 2022: o valor previsto para a execução do objeto proposto será de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0005.2.082 – Convênio APADAF – Assoc. de Pais e Amig. de Deficientes Auditivos e da Fala.
3.1.50.43.00 – 3.000 – Subvenções Sociais R\$52.000,00
3.3.50.43.00 – 3.000 – Subvenções Sociais R\$20.000,00

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2022.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante desta Prefeitura Municipal Sra. Daiana Karine Pelepek, servidora efetiva, matrícula nº1608, designada através do Decreto Municipal nº3740/2022, e ocorrerá por meio de inspeções, visitas e emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A tomadora deverá apresentar relatório e prestar contas, até 30(trinta) dias após o encerramento do presente Termo de Fomento, à Controladoria Interna e Gestor da parceria, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no site oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

matheus





9.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Cruz Machado, 17 de março de 2022.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão de Seleção

Veridiana Eliane Hoik Maciak

Presidente da comissão

Mathaus Mazbr

Membro da Comissão

Vera Maria Benzak Krawczyk

Membro da Comissão

do pela instituição.

3. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

3.1. O termo de fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF, para execução do projeto: "Fonoaudiologando", o valor solicitado será destinado para o pagamento mensal de salários e encargos dos funcionários contratados pela instituição, afim de ofertar aos usuários um atendimento de qualidade, contribuindo desta forma para a promoção da saúde.

4. DOS VALORES

4.1 Para o exercício de 2022: o valor previsto para a execução do objeto proposto será de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10.301.0005.2.082

- Convênio APADAF - Assoc. de Pais e Amig. de Deficientes Auditivos e da Fala.

3.1.50.43.00 - 3.000 - Sub-venções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2022.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Cruz Machado, 17 de março de 2022.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão de Seleção

Veridiana Eliane Holik Maciak
Presidente da comissão

Mathheus Mazur
Membro da Comissão

Vera Maria Benzak Krawczyk
Membro da Comissão

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2022

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF.

1.FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

sentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo im- Artigo 9º, parágrafo 3º do decreto municipal nº3116/2019; "Art. 9º..... 53º - O chamamento públ- co poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Fede- ral nº 13.019, de 2014, median- te decisão fundamentada do Prefeito, ou do Secretário por ele designado, nos termos do art.32 da referida Lei;"

2. JUSTIFICATIVA DA DIS- PENSA CHAMAMENTO PÚ- Blico

2.1 A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DE- FICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF, CNPJ nº83.747.477/0001-62, foi re- conhecida de interesse públ- co, através da Lei Municipal nº. 1072/81.

2.2 A entidade apresen- tou toda a documentação para o firmamento de par- ceria, exigida pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municí- pal nº3116/2019;

2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Mu- nicipal de Assistência Social de Porto União - SC de acor- do com Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

2.4 A entidade apresentou Atestado de Funcionamento, emitido pela Prefeitura Mu- nicipal de Porto União - SC, atestando que está em pleno e regular funcionamento des- de outubro de 1981.

2.5 Em análise no dia 17 de março de 2022, pela Comis- são de Seleção do município, instituída através do Decreto nº3475/2021, o projeto apre- sentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo im- posto de Cruz Machado, terão acesso as seguintes especia- lizações ofertadas pela insti- tuição por meio do presente Termo de Fomento:

- Serviços de Fonoter- a; Serviço Social;
- Serviços de Psicologia;
- Serviços de Psicopeda- gogia;
- Serviços de Terapia Ocupacional.

Os usuários serão en- caminhados à instituição, após triagem realizada pela Secretaria de Saúde do muni- cipio.

A instituição está desde 1981 prestando o atendimento a pessoas surdas e ouvintes com dificuldades de comun-icação, na região, inclui- do sendo semanalmente ou quinzenalmente, conforme Plano de Aplicação enviado pela instituição.

3. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

3.1. O termo de fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pú- blica municipal para a exe- cução de conjugação de es- forços com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DE- FICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF, para execu- ção do projeto: "Estimulando o desenvolvimento integral e autônomo do usuário, bus- cando o exercício da cidadã- nia no tripé saúde, educação e assistência social.

Os usuários do municí- pio de Cruz Machado, terão acesso as seguintes especia- lizações ofertadas pela insti- tuição por meio do proposto será

